

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

Órgão de Origem: Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS

Deliberação Nº: 57/2023 - CRT/RS

Data: 13 de abril de 2023

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Departamento do Rio Grande do Sul -

**ABEE-RS** 

Assunto: Revisão Anual de Registro

## **DELIBERAÇÃO**

A COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-RS — CRT/RS, em sua 2ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2023,

**Considerando** a alínea "p" do art. 34 da Lei n. 5.194, de 1966, que confere aos Creas a atribuição para organizar e manter atualizado o registro das instituições de ensino e entidades de classe aptas a compor os plenários do Confea e dos Creas

**Considerando** o disposto nos arts. 37, 38 e 39 da Lei n. 5.194, de 1966, que tratam da constituição dos Conselhos Regionais e da representação das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais;

**Considerando** o art. 62 da Lei n. 5.194, de 1966, que dispõe sobre o registro de entidades de classe nos Creas;

**Considerando** que a Resolução do Confea n. 1.070, de 15 de dezembro de 2015, dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências;

**Considerando** que a entidade de classe/instituição de ensino superior em evidência atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução do Confea n. 1.070, de 15 de dezembro de 2015, no tocante às providências necessárias à revisão anual e atualização do seu registro neste Conselho, conforme requerido pelo Crea-RS; e

**Considerando** que a Assessoria Jurídico do Crea-RS, após análise da documentação acostada ao processo, não encontrou indícios de irregularidade à luz da referida norma,

## Delibera:

A **APROVAÇÃO** pelo Plenário do Crea-RS do processo em epígrafe que trata da Revisão de registro da entidade de classe em evidência, haja vista o integral cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução do Confea n. 1.070, de 2015.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HILÁRIO PIRES**, **Membro de Comissão Titular**, em 13/04/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.crea-rs.org.br/validar.html">http://sei.crea-rs.org.br/validar.html</a>, informando o código verificador **1508410** e o código CRC **962CC636**.

 Referência:
 Processo nº 2022.000018684-4
 SEI nº 1508410
 Local:
 Porto Alegre